



## PODER EXECUTIVO

<b>MAX RODRIGUES LEMOS</b> PREFEITO MUNICIPAL <b>MÁRCIA TEIXEIRA</b> VICE-PREFEITA SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS ODAIR DA CUNHA ALMEIDA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AIR DE ABREU SECRETARIA MUN. DE GOVERNO MARTCHELLO DE ALMEIDA PARREIRAS FULI SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO CARLOS DE FRANÇA VILLELA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO LEANDRO DA SILVA GUERRA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MIRIAN DE FÁTIMA RODRIGUES MOTTA SECRETARIA MUN. DE CULTURA MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA WILSON SAMPAIO SECRETARIA MUN. DE URBANISMO ANDRÉ SOARES BIANCHE SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS SECRETARIA MUN. DE OBRAS ELERSON LEANDRO ALVES SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANA PAULA PONTES ROSALINO SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA JOSÉ RIBAMAR DE LIMA SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE JOSÉ ALVES DE CARVALHO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL JOSÉ LISBOA PEREIRA SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO ELIAS JOSÉ DA CRUZ SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA PREVIQUEIMADOS MARCELO DA SILVA FERNANDES SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA EDMILSON GOMES FERREIRA CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
--

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
Despachos do Prefeito .....	2
Atos da Secretária Municipal de Saúde .....	2
Atos do Procurador Geral do Município .....	2

## PODER LEGISLATIVO

<b>MILTON CAMPOS ANTONIO</b> PRESIDENTE  <b>CÂMARA DOS VEREADORES</b> ADRIANO MORIE ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA CARLOS ROBERTO DE MORAES ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA ERALDO NILTON DE CARVALHO GETULIO DE MOURA LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO MARCELO MIRANDA LEYED MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA NILTON MOREIRA CAVALCANTE PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
---

**Queimados, uma cidade de todos!**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 719 - Segunda - feira, 21 de Dezembro de 2015 - Ano 03 - Página 2**

---

---

**Despachos do Prefeito**

---

Processo n.º 9992/2015/04

De acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 35/38, e da Controladoria Geral do Município - CGM, às fls. 39/40, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a prorrogação do prazo contratual para a conclusão das obras de construção de praça no padrão do Ministério de Esporte e Cultura – PAC 2, nomeada Praça PEC 3000, no Bairro São Roque, por mais 03 (três) meses, a contar de 08/12/2015, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, sem ônus para a Administração. Para eficácia do ato, faz-se necessária a observância do art. 8º, parágrafo único c/c art. 26 da Lei nº. 8.666/93.

Queimados, 18 de dezembro de 2015.

Processo n.º 9993/2015/04

De acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 32/35, e da Controladoria Geral do Município - CGM, às fls. 36/37, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a prorrogação do prazo contratual para a conclusão das obras de construção de contenção de encostas no Morro da Caixa D'água, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 02/12/2015, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, sem ônus para a Administração. Para eficácia do ato, faz-se necessário a observância do art. 8º, parágrafo único c/c art. 26 da Lei nº. 8.666/93.

Queimados, 18 de dezembro de 2015.

Processo nº. 5622/2015/02

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, à fl. 35, DEFIRO a compensação de crédito relativo ao IPTU/2010 pago em duplicidade, referente à inscrição imobiliária n.º 0033209, em relação ao art. 60, 62 e 66 do CTMQ, em nome da Sr.ª KIOMI MARGARETH HATAYAMA.

Processo nº. 6426/2015/05

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 17, e da Controladoria Geral do Município às fls.: 19, DEFIRO o pedido, com o pagamento do Auxílio Natalidade em quantia equivalente ao menor vencimento vigente no Município – Grupo APO I – nível A, com base no art. 195 e no art. 119, I da Lei nº 1.060/11.

Queimados, 17 de dezembro de 2015.

**MAX RODRIGUES LEMOS**  
Prefeito

---

**Atos da Secretária Municipal de Saúde**

---

Processo: 13/1477/15

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas de adiantamento concedido através do processo n.º 13/1220/15 no valor de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais) apresentada pela servidora MARIA BETANIA PESSOA PAIVA - **MAT. 8941/9**.

Processo: 13/1428/15

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas de adiantamento concedido através do processo n.º 13/0872/15 no valor de R\$ 3.940,00 (Três mil novecentos e quarenta reais) apresentada pela servidora AMANDA MORAIS DOS SANTOS - **MAT. 8366/6**.

**Fátima Cristina Dias Sanches**  
Secretária Municipal de Saúde

---

**Atos do Procurador Geral do Município**

---

**EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES 2015**

Instrumento: Termo de Cooperação nº 021/15CS, celebrado em 26/11/2015, ( - ). Arquivado às fls. 99 a 106, no livro nº 01/15CS Partes: Município de Queimados e ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Convênios e similares. Objeto: Estabelecer bases gerais e as condições operacionais relativas à cooperação e integração entre as Partes, visando à elaboração dos PLANOS MUNICIPAIS DE MOBILIDADE URBANA. Os Planos Municipais serão elaborados em consonância com o PLANO DIRETOR DE TRANSPORTE URBANO - PDTU e o PLANO ESTRATÉGICO DE LOGÍSTICA E CARGAS - PELC. Prazo: 12 meses. Processo administrativo nº 9775.2015.10.

**CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA**  
Procurador Geral do Município/Mart. 4340/0